

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) PSICOLOGA SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

TJ-ADM-2023/24231 Juiz (a) de Direito PEDRO HENRIQUE IZIDRO DA SILVA faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) PEDRO HENRIQUE IZIDRO DA SILVA da 3ª V.FAMILIA SUCES.ORFAOS da comarca de FEIRA DE SANTANA, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do(a) ASSISTENTE SOCIAL Camila Souza de Carvalho, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial 8013397-65.2019.8.05.0080

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL Camila Souza de Carvalho, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria..

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### GABINETE

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Fornecimento de energia do Fórum da Comarca de Cruz das Almas. Prazo: 01 (um) ano. Valor: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade/Ação 4004, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-CON-2023/00063. Data: 08/05/2023.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 5062275/CUSD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Fornecimento de energia do Fórum da Comarca de Cruz das Almas. Prazo: 01 (um) ano. Valor: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade/Ação 4004, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-CON-2023/00063. Data: 08/05/2023.

